



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente **TERMO DE AUTUAÇÃO**, no uso das atribuições e competências que lhes foram atribuídas, e de conformidade com o que dispõe o caput do artigo nº. 75 da Lei nº 14.133/21, fica autuado e registrado o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 4176/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**, o embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa emergencial de licitação**, fundamentada no **decreto nº 19/2025 de 06 de janeiro de 2025** baseado no **artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso, tendo por objeto, conforme indica a referida contratação de Prestação de serviço em hospedagem no Hotel São Miguel para 05 (cinco) militantes da Capitania Fluvial, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Comissão de Contratação Município de São Miguel do Araguaia - Estado de Goiás
04 de abril de 2025



Núbia Costa dos Santos Barbosa
(Agente de Contratação)